



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

LEI N.º 455/11, DE 18 DE MAIO DE 2011.

*Institui no calendário oficial do município O
Dia do “Agente de Serviço Operacional”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Formosa, o dia do Agente de Serviço Operacional, a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de Outubro.

Art. 2º - Será realizada homenagem, em Sessão Solene na Câmara de Vereadores ficando também assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente à comemoração deste dia no município.

§1º - A homenagem ao Agente de Serviço Operacional (conhecido popularmente como gari), dar-se-á a 10 (dez) representantes da categoria entre homens e mulheres, que serão escolhidos anualmente, entre os que mais se destacarem no desempenho de sua função.

§2º - A avaliação fica sob a responsabilidade da Secretaria de Iluminação, Parques e Jardins, Limpeza e Vias Públicas, através de voto direto com a presença de representantes do Legislativo.

§3º - Os requisitos para a avaliação serão: Assiduidade, disciplina, pontualidade, eficiência e bom relacionamento entre os colegas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

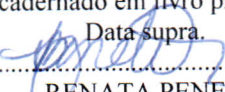
Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 18 de maio de 2011.


PEDRO IVO DE CAMPOS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.

.....


RENATA PENETRA

Superintendente de Legislação e Documentação



ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE FORMOSA

MENSAGEM N.º 025/11, DE 18 DE MAIO DE 2011.

ATO DE SANÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA**, nos termos do parágrafo 1º do artigo 66 da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III da Lei Orgânica Municipal., **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 009/2011, de 17/03/11 - (Projeto de Lei do Executivo), transformado na Lei n.º 455/11 de 18/05/2011 que *“Institui no calendário oficial do município O Dia do “Agente de Serviço Operacional.”*

Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 18 de maio de 2011.


PEDRO IVO DE CAMPOS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data Supra.


.....
RENATA PENETRA
Gestora de Contratos e Documentos